



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4733 DE 15 DE ABRIL DE 2015.

Estabelece a despesa e a dotação orçamentária para o exercício de 2015, referente à execução de ações relativas ao Pro-Hosp Incentivo, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições, que lhe confere o §1º do art. 93 da Constituição Estadual, o inciso IV do art. 222 da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e considerando:

- a Lei Estadual nº 21.695, de 09 de abril de 2015, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício 2015;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.046, de 09 de dezembro de 2014, que aprova as normas gerais e as regras para a Competência 2015 do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Pro-Hosp Incentivo);

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.111, de 14 de abril de 2015, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.046, de 09 de dezembro de 2014, que aprova as normas gerais e as regras para a Competência 2015 do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Pro-Hosp Incentivo);

- a Resolução SES/MG nº 4.624, de 09 de dezembro de 2014, que estabelece as normas gerais e as regras para a Competência 2015, do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Pro-Hosp Incentivo); e

- a Resolução SES/MG nº 4.731, de 14 de abril de 2015, que altera a Resolução nº 4.624, de 09 de dezembro de 2014, que estabelece as normas gerais e as regras para a Competência 2015, do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Pro-Hosp Incentivo).

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer valor total de R\$92.424.755,19 (noventa e dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos),



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

destinado ao incentivo financeiro do Pro-Hosp Incentivo, no âmbito do Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2015.

Art. 2º Os recursos de que trata esta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária nº 4291 10 302 002 4308 0001 334141 10.1

Art. 3º Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações orçamentárias específicas aprovadas para os mesmos, considerando o disposto no Plano Plurianual de Ação Governamental e Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15de Abril de 2015.

Fausto Pereira dos Santos
Secretário de Estado de Saúde